



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

EDITAL

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E FIXAÇÃO DA REUNIÃO PÚBLICA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto:

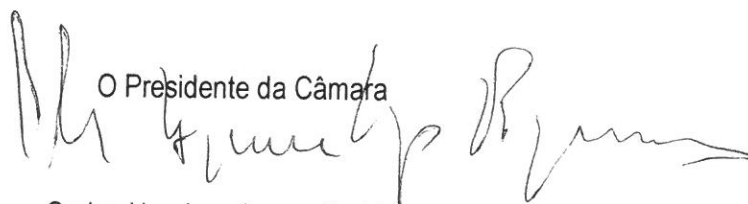
Faz público que, nos termos do disposto no artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com a deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 23 de outubro de 2013, de que as reuniões ordinárias deste órgão tenham lugar quinzenalmente, nos dias 15 e 30 de cada mês, pelas 9:30 horas, na Sala das Sessões do edifício dos Paços do Concelho de Vila do Porto.

Quando os dias indicados recaírem em Sábado, Domingo ou Feriado, a reunião seja realizada no primeiro dia útil imediatamente a seguir, ou antecipada, sendo neste último caso publicitada por Edital.

E, ao abrigo do nº 2 do artigo 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a reunião pública mensal deste órgão se realize na reunião ordinária do dia 30 de cada mês, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Paços do Município de Vila do Porto, 23 de outubro de 2013.

O Presidente da Câmara

Carlos Henrique Lopes Rodrigues